



ASSEMBLEIA GERAL

Exmos. Colegas,

Informamos que está marcada Assembleia Geral para o próximo dia 8 de abril de 2021, às 14H15.

A assembleia será realizada por seções, em Lisboa, Porto e Coimbra, assegurando-se as condições para intervenção através de meios eletrónicos entre os 3 locais em que se realizará a assembleia.

As secções da assembleia funcionarão nas sedes do Conselho Geral e dos Conselhos Regionais do Porto e de Coimbra, podendo ser alterados os locais por aviso publicado no sítio de Internet da OSAE, no caso de o número de inscritos o recomendar.

A assembleia será realizada tendo em conta as medidas de contingência para a Covid-19 aprovadas para os locais em que a assembleia venha a decorrer.

Face ao atual estado de emergência, e à sua previsível renovação até, pelo menos, 15 de abril, serão adotadas as seguintes medidas de prevenção e mitigação:

- 1 - É proibido o acesso à assembleia a associados sujeitos a medidas de confinamento obrigatório.
- 2 - É igualmente proibido o acesso a pessoas que apresentem sinais ou sintomas associados a infeção por SARS-CoV-2, bem como a pessoas que, ainda que assintomáticas, tenham estado em contacto com pessoas com COVID-19 nos 14 dias prévios à realização da assembleia geral.
- 3 - Face ao risco acrescido para a sua saúde, recomenda-se que os associados imunodeprimidos e doentes crónicos (conforme resulta da Norma n.º 004/2020 da DGS¹) **não participem presencialmente na assembleia geral.**
- 4 - Os associados que pretendam participar presencialmente na assembleia geral devem obrigatoriamente comunicar essa intenção até às **23:59 h do dia 31 de março de 2021**, para o endereço da OSAE geral@osae.pt.

¹ Cfr. https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/10/Norma_004_2020_act_14_10_2020.pdf



ASSEMBLEIA GERAL

- 5 - Não será aceite a participação presencial a associados não inscritos.
- 6 - Os associados que não pretendam ou não possam participar presencialmente poderão enviar procuração, nos termos gerais previstos no Estatuto e no Regimento da Assembleia Geral.
- 7 - Só serão aceites as procurações enviadas do endereço profissional do mandante para o endereço da OSAE geral@osae.pt, e que sejam elaboradas nos seguintes termos:
- a) Documento eletrónico assinado digitalmente pelo mandante, sendo aceites as assinaturas eletrónicas do cartão de cidadão, bem como do certificado digital emitido pela OSAE;
 - b) Documento digitalizado com a assinatura do mandante.
- 8 - As procurações devem dar entrada no acima referido endereço de correio eletrónico até às **23H59 do dia 6 de abril de 2021**.
- 9 - Não são aceites procurações entradas após essa data e hora.
- 10 - No local de realização da assembleia serão implementadas medidas de controlo e prevenção da infeção, tais como:
- a) Afixação de cartazes informativos acerca das regras de distanciamento social e etiqueta respiratória, utilização de equipamentos de proteção individual e utilização de solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
 - b) Afixação de forma visível nas entradas do local da Assembleia Geral da OSAE das medidas de prevenção e controlo de infeção a cumprir durante a realização da assembleia, nomeadamente:
 - i. Distanciamento físico de, pelo menos, dois metros entre pessoas em todos os momentos e abstenção de concentração de pessoas, nos termos da legislação vigente;
 - ii. Utilização de máscara e etiqueta respiratória;
 - iii. Circuitos de circulação;
 - iv. Lavagem ou desinfeção das mãos com água e sabão, ou com SABA;



ASSEMBLEIA GERAL

- v. Automonitorização de sintomas, com abstenção de participação caso surjam sintomas sugestivos da doença.
- c) Previsão de circuitos de circulação específicos de entrada e de saída (do local do evento e da sala onde decorrer a assembleia);
- d) A utilização permanente de equipamentos de proteção individual (máscara ou viseira) será obrigatória para todos os participantes na assembleia e para os funcionários da OSAE que sejam destacados;
- e) Na credenciação dos associados será previsto um número de postos adequado ao número de associados inscritos, bem como um horário alargado para que os associados possam ser credenciados e recolher o cartão de voto, de modo a diminuir a probabilidade de aglomeração dos associados;
- f) À entrada e à saída do local de realização da assembleia será disponibilizada SABA ou solução desinfetante cutânea, sendo ainda disponibilizada nos momentos de intervenção na assembleia;
- g) No local de realização da assembleia será assegurado o distanciamento físico entre os associados
- h) O local será alvo de procedimento de limpeza e desinfecção antes da realização da Assembleia.

As medidas acima referidas foram previstas enquanto medidas de mitigação e prevenção do risco de infeção.

A inscrição prévia e o envio antecipado de procurações são essenciais para diminuir os riscos de aglomerações e de eventuais contaminações.

Seguindo a prática das últimas assembleias gerais realizadas, a determinação de inscrição prévia e do envio prévio das procurações têm como objetivos:

- i. Evitar o manuseamento de documentos em suporte de papel, no dia da assembleia, bem como limitar o contato entre os associados e os funcionários da OSAE;



ORDEM DOS
SOLICITADORES
E DOS AGENTES
DE EXECUÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

ii. Permitir que os funcionários da OSAE verifiquem a validade das procurações e preparem antecipadamente os boletins de voto a entregar a cada procurador, o que permite prevenir e mitigar o risco de contágio e reduzir as filas e o tempo de espera dos associados no dia da assembleia.

O presidente da mesa da assembleia geral

Armando Oliveira